

209 *[Handwritten signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

“TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E O INSTITUTO ABEQUAR, NA FORMA ABAIXO:”.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 18.886.805/0001-40, com sede na Rua da Conceição, nº 806, bairro Centro, Linhares- ES, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Assistência Social – LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Linhares-ES e o **INSTITUTO ABEQUAR**, inscrito nº CNPJ sob nº. 13.940.800/0001-34, com sede na Rua Waldir Durão, nº 38, bairro Shell, Linhares – ES, Cep.: 29.901-650, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representado pela sua Presidente **ÁILA DOS SANTOS CALDEIRA MONTEIRO**, inscrita no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente na [REDACTED] Linhares-ES, Cep.: [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Nº 13019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 464, de 19 de abril de 2017, consoante o processo administrativo nº 18437/2022 – vol. 007 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Cooperação técnica e financeira para execução de Ação 3.1.3 – Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares – FMDCA, com execução para o ano de 2023/2024, conforme Resolução CMDCA nº 40 de 03/10/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

2.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

d) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

[Handwritten signatures]

210 (uuu)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:

- a) manter escrituração contábil regular e efetuar o registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 9º do Decreto Municipal nº 464/2017;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e incisos XV do artigo 46 e 61, do Decreto Municipal nº 464/2017;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e incisos XV e XX do artigo 46, do Decreto Municipal nº 464/2017, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- i) fica obrigada a restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Municipal nº 464/2017;
- j) fica obrigada ao cumprimento nos termos do art. 62, § e § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 464/2017, em relação aos meios de pagamentos utilizados pela OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 65.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

4.2 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será repassado em parcela única, conforme previsto no item 10 CRONOGRAMA DESEMBOLSO – REPASSE DO CONCEDENTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Atividade: 0601.082440016.2.248 – Apoio Técnico e Financeiro as às Organizações da Sociedade Civil – OSC - FIA;

Fonte: 266900000002 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social ED: 33504100000 - Contribuições
Ficha - 06

P. Ana

211 [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento **vigerá pelo período de 08 (oito) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do Termo de Fomento;**

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o

[assinatura]

212 [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, conforme artigo 49 do Decreto Municipal nº 464/2017.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o art. 58 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e art. 67 a 72 do Decreto Municipal nº 464/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazos para solução e data de retorno para verificação de pleno atendimento;
- IV - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 -A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, conforme determinações regulamentadas no artigo 77 do Decreto Municipal nº 464/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo;

10.2 As alterações em relação à formalização de termos aditivos deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, conforme art. 66 do Decreto Municipal nº 464/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 464/2017, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os

[assinatura]

213/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, nos prazos previstos no art. 102, incisos I a III do Decreto Municipal nº 464/2017.

11.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, conforme artigo 48 do Decreto Municipal nº 464/2017.

12.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

12.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

12.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

12.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

214 ~~1111~~



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por e-mail: gestaodeparcerias.linhares@gmail.com, serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Linhares, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Linhares-ES, 23 de junho de 2023.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

ÁILA DOS SANTOS CALDEIRA MONTEIRO
Presidente do Instituto Abequar
CPF nº 131.684.747-03

Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 05

Protocolo 1112731

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 02

Protocolo 1112734

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 06

Protocolo 1112884

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Instituto Abequar

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 07

Protocolo 1112885

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Obras Sociais Nossa Senhora da Penha
ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Fichas: 06/08

PROCESSO: 18.437/2023-volume 08

Protocolo 1112886

Nova Venécia

ERRATA DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 28/2023

Do extrato publicado no DIO caderno dos Municípios, página nº 6, dia 23 de junho de 2023 - sexta-feira, protocolo 1112022, referente ao contrato nº 28/2023.

Onde se lê: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 27/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 576624, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES

Nº 2023.052E0500001.01.0002

O Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz cumprir a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Autorizo a Empresa ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.923/0001-34, estabelecida na Rua Rio Parnamirim, nº 500, Centro, Serra dos Aymorés/MG, designada abreviadamente de CONTRATADA, a iniciar a execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Geraldo Lubiana, do Bairro Aeroporto, neste Município de Nova Venécia-ES, habilitada através da resolução cib nº 110/2022 a receber repasse financeiro proveniente do plano decenal SUS APS + 10 Valor Total da Obra: R\$ 889.733,39 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

Leia-se: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 28/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO Nº 577592, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0500001.01.0004

O Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz cumprir a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Autorizo a Empresa ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.923/0001-34, estabelecida na Rua Rio Parnamirim, nº 500, Centro, Serra dos Aymorés/MG, designada abreviadamente de CONTRATADA, a iniciar a execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção do ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde da Família Geraldo

217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2023.024E0700001.10.0018. A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação 000018/2023 para contratação da Banda Dissonância para a Feira Gastronômica do Caparaó - Edição Pedra Menina, no dia 02 de julho de 2023, através de empresa exclusiva, como segue: 51.098.728 YAGO CINDRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.098.728/0001-39 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003227/2023.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2023. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2023.024E0700001.10.0016. A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação 000016/2023 para contratação da Banda Help Rock para a Feira Gastronômica do Caparaó - Edição Pedra Menina, no dia 30 de junho de 2023, através de empresa exclusiva, como segue: TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.512/0001-35 no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003285/2023.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2023. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2023.024E0700001.10.0017. A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação 000017/2023 para contratação da Banda Zero28 Band para a Feira Gastronômica do Caparaó - Edição Pedra Menina, no dia 01 de junho de 2023, através de empresa exclusiva, como segue: GARDENYA COUTINHO DIAS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.463/0001-06 no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003286/2023.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2023. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Intenção: Adesão (carona) Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 64549.004044/2022-18, por Registro de Preços nº 001, do MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu ordenador, para atendimento das secretarias, faz publicar o resumo de Adesão, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS" em favor do Fornecedor IRMÃOS KOPERECK LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.221.589/0001-76. Valor global: R\$ 51.062,36 (cinquenta e um mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Fundamento legal: artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.802/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Fontes de Recursos: 2599000000000 (Ficha: 0031).

Ecoporanga-ES, 23 de junho de 2023. ELIAS DAL COL Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratada: COMERCIAL SUL AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 08.284.786/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA. Valor: R\$277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 6 (seis) meses. Processo: 3587/2023. ID: 2023.500E0600012.02.0027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO

CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021.

O Município de Guarapari-ES, CONVOCA neste ato a empresa ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada no certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10620/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI BAIRRO AEROPORTO, NOVA SEDE DO CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS E CEMEI NO BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - SEMED, a apresentar no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis proposta econômica, nas mesmas condições da primeira classificada.

A proposta deverá ser protocolada no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI. Maiores informações através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 26 de junho de 2023. LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA Presidente COPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.952/2023, TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0037, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA V EDIÇÃO DA ESQUINA DA CULTURA (2023) - CENTRO, NESSE MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SEMOP, em que se sagrou vencedora a empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA:

- LOTE 01: com o valor de R\$ 5.593,63 (cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos);
LOTE 02: com o valor de R\$ 9.099,10 (nove mil e noventa e nove reais e dez centavos);
LOTE 03: com o valor de R\$ 59.862,71 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo);
LOTE 04: com o valor de R\$ 6.050,46 (seis mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Guarapari-ES, 23 de junho de 2023. THAIS MAIA B. MAGALHÃES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Campeões de Vida - ACV
ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00
OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.
RECURSO
0601.082440016.2.248
Fonte: 26690000000002
ED: 3.3.50.41.00000000
Ficha 06
PROCESSO: 18.437/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Pestalozzi de Linhares
ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00
OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.
RECURSO
0601.082440016.2.248
Fonte: 26690000000002
ED: 3.3.50.41.00000000
Ficha 06
PROCESSO: 18.437/2023-volume 04

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Caritas Diocesana de Coaitina - Caritas Belvedere
ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00
OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.
RECURSO
0601.082440016.2.248
Fonte: 26690000000002
ED: 3.3.50.41.00000000
Ficha 06
PROCESSO: 18.437/2023-volume 05

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL
ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00
OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.
RECURSO
0601.082440016.2.248
Fonte: 26690000000002
ED: 3.3.50.41.00000000
Ficha 06
PROCESSO: 18.437/2023-volume 02

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Centro Linharenses dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM
ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00
OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.
RECURSO
0601.082440016.2.248
Fonte: 26690000000002
ED: 3.3.50.41.00000000
Ficha 06
PROCESSO: 18.437/2023-volume 06

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Instituto Abequar
ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00
OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.
RECURSO
0601.082440016.2.248
Fonte: 26690000000002
ED: 3.3.50.41.00000000
Ficha 06
PROCESSO: 18.437/2023-volume 07

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023
PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Obras Sociais Nossa Senhora da Penha
ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00
OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.
RECURSO
0601.082440016.2.248
Fonte: 26690000000002
ED: 3.3.50.41.00000000
Fichas: 06/08
PROCESSO: 18.437/2023-volume 08



ENDEREÇO: Av. Joaquim Gonçalves, 64, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, CEP:29.550-000. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1836 de 22 de Fevereiro de 2024.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado por **4 (quatro) meses** o prazo de **vigência** do contrato de Prestação de Serviços nº 97/2023, **tendo seu término em 11 de Setembro de 2024.** Fica prorrogado por **4 (quatro) meses** o prazo de **execução** do contrato de Prestação de Serviços nº 97/2023, **tendo seu término em 22 de Junho de 2024.** **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

Protocolo 1270040

EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO 98/2023
COD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.039E0700001.01.0005

NÚMERO DO CONTRATO: 98/2023. **TIPO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:**27.165.653/0001-87.
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA PAVSUL LTDA. CNPJ OU CPF: 28.860.345/0001-34.
ENDEREÇO: Av. Dr. José Farah, 352, Centro, Jerônimo Monteiro/ES - CEP:29.550-000.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1835 de 22 de Fevereiro de 2024.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado por **4 (quatro) meses** o prazo de **vigência** do contrato de Prestação de Serviços nº 98/2023, **tendo seu término em 11 de Setembro de 2024.** Fica prorrogado por **4 (quatro) meses** o prazo de **execução** do contrato de Prestação de Serviços nº 98/2023, **tendo seu término em 22 de Junho de 2024.** **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

Protocolo 1270047

João Neiva

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
Valor: R\$ 19.800,00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.
Contratada: FADINI SOLUÇÕES LTDA
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.040E0700001.02.0018

João Neiva/ES, 19 de fevereiro de 2024.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1269646

Linhares

RESUMO DO CONTRATO FMAS
Nº 08/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: REALI PANIFICADORA LTDA

DATA ASSINATURA: 22/02/2024

VALOR: R\$ 674.850,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: aquisição de materiais de consumo (marmitex, lanches e outros) destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSO:

22

22.01.08.244.0012.2.013

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: ARP09/2023/ PARTICIPANTE

PROCESSO: 017.684/2022/ VOL. 09

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0007

Protocolo 1270162

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 005/2023

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e Caritas Diocesana de Colatina - Caritas Bebedouro

DATA ASSINATURA: 22/02/2024

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 46 (quarenta e seis) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 18437/2022 - Volume 05

Protocolo 1270134

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 008/2023

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e Instituto Abequar

DATA ASSINATURA: 22/02/2024

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de maio de 2024, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 18437/2022 - Volume 07

Protocolo 1270135

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 009/2023

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e Obras Sociais Nossa Senhora da Penha

DATA ASSINATURA: 22/02/2024

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência até 24 de abril de 2024, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 18437/2022 - Volume 08

Protocolo 1270139

Montanha

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.
O Município de Montanha/ES, através da Comissão

**ANEXO III
PROJETO DESCRITIVO**

1 – DADOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		CNPJ: 18.886.805/0001-60
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 80		
Bairro: CENTRO	Cidade: LINHARES	CEP: 29.900-320
E-mail da Instituição: cmdcalinhares@gmail.com		Home Page sites.google.com/view/cmdcalinhares
Telefone 1 (27) 3371-4792	Telefone 2 (27) 3372-2099	Telefone 3 (27) 3372-2113
Nome do Responsável Luciana Montovaneli Amorim	Cargo: Secretária	CPF [REDACTED]
CI/Orgão Expedidor [REDACTED]	Função Secretária	Matrícula -
E-MAIL luciana.montovaneli@gmail.com	DDD/Telefone (27) 3372-1152	DDD/celular [REDACTED]

2 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: INSTITUTO ABEQUAR	CNPJ: 13.940.800/0001-34
Segmento:	
<input type="checkbox"/> Organização Pública <input checked="" type="checkbox"/> Organização Privada	
Regime de Atendimento, conforme art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990:	
<input checked="" type="checkbox"/> Orientação e apoio sociofamiliar <input type="checkbox"/> Apoio socioeducativo em meio aberto <input type="checkbox"/> Colocação familiar <input type="checkbox"/> Acolhimento Institucional <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços à Comunidade <input type="checkbox"/> Liberdade Assistida <input type="checkbox"/> Semiliberdade <input type="checkbox"/> Internação	
Política Pública ao qual a Organização está vinculada:	
<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social - SCFV <input type="checkbox"/> Assistência Social - Medida Socioeducativa em meio aberto <input type="checkbox"/> SINASE - Medida Socioeducativa em meio fechado <input type="checkbox"/> Assistência Social - Centro-dia <input type="checkbox"/> Assistência Social - Acolhimento Institucional <input type="checkbox"/> Esporte, Cultura e Lazer <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Assessoramento	



Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Waldir Durão, 38			CEP: 29.901-650
Bairro: Shell	Cidade: Linhares		
E-mail da Instituição: iabequar@gmail.com		Home Page http://www.abequar.org.br	
Telefone 1 (27) 3372.3077	Telefone 2 (27) 98115.2204	Telefone 3 (27) 99779.0073	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome: Áila dos Santos Caldeira Monteiro			CPF: [REDACTED]
Cargo: Diretora Presidente	Nº do Registro Identidade [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Função: Psicóloga
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Linhares	CEP: [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 (27) 3372.3077	E-mail [REDACTED]	

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Marlizete Querino		Nº do Registro no Conselho Profissional GRESS 17º Região/ES Nº7735	
Área de Formação: Assistente Social			
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade Linhares/ES	CEP [REDACTED]	
E-mail do Técnico: marlizetesoaressq@gmail.com			
Telefone do Técnico: [REDACTED]		Telefone do Técnico: (27) 3372.3077	
Assinatura do Responsável Técnico: <i>Marlizete Querino</i>			



5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

O **INSTITUTO ABEQUAR** é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins econômicos, reconhecida no âmbito das Políticas Públicas de Assistência Social Privada, na modalidade de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, pelas suas práticas de atividades socioeducativas de promoção humana e social, atividades 100% gratuitas, surgiu no ano de 2010, após amplas reflexões de um grupo de estudos de agentes civis que debatiam a necessidade de promover a execução de projetos complementares as Políticas Públicas já existentes.

O desenvolvimento de suas ações está pautado em consonância com o trabalho da Rede Salesiana Brasil de Ação Social **RSB-Social**, um vasto movimento em defesa da vida. Neste ato, adota-se a filosofia "*modus operandi*" e metodologia para o qualificado funcionamento em rede.

A OSC é detentora do título de Utilidade Pública Municipal por meio da Lei nº 3.854 de 09 de julho de 2019, bem como Declaração do Governo do Estado do Espírito Sando de Utilidade Pública por meio da Lei nº 11.171 de 16 de setembro de 2020.

Missão: Ser canal de ações afirmativas de forma a colaborar para o Bem Viver da humanidade que contemple de forma direta e indireta a realização de trabalhos comunitários ou institucionais.

Visão: Promover o desenvolvimento humano bem como, o sistema de garantia de direitos, socioassistencial, sociocultural, socioeconômico, socioeducativo e socioambiental, de forma que contribua com a execução e auxílio de políticas públicas.

Toma-se como **Valores** a ser sempre cultivados:

MÍSTICA - É a força do Espírito da Vida agindo em nós, que dá entusiasmo e ânimo para o trabalho. É uma espécie de motor secreto do compromisso do agente com a criança, adolescente e jovem, em vulnerabilidade e risco pessoal e social, que sustenta sua esperança e dá forças para continuar agindo.

ÉTICA - Construção do pensamento criterioso, comprometido, respeito mútuo com a reciprocidade, autonomia moral e intelectual.

JUSTIÇA SOCIAL - Estabelecimento de convívio social que envolva produzir, dividir e aprender com os outros; compromisso com a causa humana, percebendo-se como agente de transformação da realidade e de si mesmo. É a virtude que regula as relações pessoais permitindo que cada pessoa seja tratada com total dignidade e valor transcendental. Ela exige o justo ordenamento dos bens comuns na sociedade e proíbe as desigualdades humanas, especialmente, se tratando daqueles que não têm condição de se defender. A Justiça social busca a igualdade para todos. Portanto, toda situação que fere os direitos e a dignidade fundamental da pessoa é, injusta.

ORGANIZAÇÃO - se expressa no conjunto das Áreas de Ações dos Serviços, com as estruturas necessárias para seu funcionamento, sua articulação, sua sustentação e a divulgação das ações. Visando superar medidas puramente técnicas, assistencialistas e paternalistas, estimulando as potencialidades humanas, num processo formativo para o exercício pleno da cidadania e dos direitos humanos.

Nossa organização é signatária dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, que traz em seu bojo 17 compromissos globais desenvolvidos pela ONU, é um movimento perene "Agenda 2030" em direção ao Desenvolvimento Sustentável: objetivando suprir as necessidades da geração atual, sa...

colocar em risco a capacidade de atender as gerações futuras. Todavia, apesar dos 3 eixos centrais do Desenvolvimento Sustentável, somente um torna-se preponderante a nossa prática: Inclusão Social, dos quais entendemos que dispõe de 09 compromissos correlatos à nossas atividades. Assim, esta OSC dispõe de iniciativas e reflexões nas transversalidades em suas propostas pedagógicas e metodológicas que visam aproximar os participantes de práticas conscientes desses conceitos.

A instituição possui em seu corpo técnico, profissionais: mestres, especialistas, bacharéis, técnicos específicos e correlatos às áreas de atuação e demais membros, agentes e voluntários que atuam com dedicação no desenvolvimento e excelência. Empenhando seu potencial máximo para que sejam apresentados resultados satisfatórios a fim de alcançarmos todas as metas desejadas. Colaboradores estes, que já atuam nas políticas públicas, possuindo trajetória significativa dentre os demais organismos públicos, privados e terceiro setor, conselhos municipais dentre outros que somando forças energizam esta ação.

Esta Organização Social possui presença significativa, por meios dos seus técnicos, dentro do Controle Social do Município de Linhares/ES, dentro da política a qual se desenvolve: Conselho Municipal de Assistência Social, e no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Linhares/ES.

A equipe técnica da OSC desenvolveu constantemente captação de recursos por meio de escrita de projetos em iniciativa pública e privada. Nos últimos dois anos atingiu um percentual 72% aprovações das propostas de trabalho entregues. Em alguns casos, aguardando andamento/tramitação dos processos de seleção.

Em 2021, de 07 abril à 04 de junho realizamos na cidade de Linhares/ES, uma Campanha denominada de "LINHARES SEM FOME", foram 56 dias de movimentação social e voluntariado promovido pela **Obras Sociais Salesianas** deste município. A campanha contou com apoio da Prefeitura Municipal de Linhares, Paróquia Santíssima Trindade - BNH, TV Gazeta Norte, Postos Ouro Negro, SICCOB, ADEL, Supermercados Grassi e Oriundi, REDE SIM. Os Alimentos e Material de Higiene Pessoal e Limpeza foram transferidos as famílias em vulnerabilidades da extrema pobreza assistidas pelas organizações sociais e as Políticas Públicas de Assistência Social deste município, apesar da mobilização ter caráter de movimento social e voluntariado foi contabilizado arrecadação de mais 13.000, quilos de alimentos que se prospectássemos em valores de moeda corrente, em média, estaríamos falando de algo entorno do montante financeiro de R\$ 140.000,00.

A seguir um pequeno demonstrativo da movimentação da equipe técnica para melhorar a receita; doação/captação que foram estabelecidas durante o ano de 2020/2021:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
Próprio	Conta Corrente	1.253,00
Captação Externa	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes	224.745,60
Captação Externa	Fundo Municipal de Assistência Social	97.200,00
Apoiadores, Parceiros e Voluntários	Doações de Brinquedos	1.671,00
	Doações de Alimentos	1.600,00
	Doações de Material de Limpeza/Higiene	300,00
	Cooperativa de Crédito Leste Capixaba – SICCOB	15.000,00
	Serviços Voluntários	16.000,00
Captação:		357.829,60

NOTA: o Instituto Abequar, DECLARA que atende a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018.

2. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

São 36 anos de história, com as primeiras iniciativas das Senhoras: **Zezé Batista** e **Euzir**, ambas começaram a atender crianças e adolescentes em meados de 1985, num galpão de madeira, muitas melhorias foram aplicadas desde então, a obra social realizou significativa presença com os usuários deste território, contou com parcerias públicas e privadas e até dezembro de 2018, o serviço foi conduzido pela Dona Maria de Macedo a “Avó Maria”.

Em 2018, incide a reformulação dos atendimentos e nova denominação do serviço para **OBRA SOCIAL AVÓ MARIA**. Visando melhoria contínua ao ofertar política pública de assistência social privada na proteção social básica, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, de forma prioritária às crianças e adolescentes do território do “Pó do Shell” em Linhares/ES. Trata-se, de uma reestruturação na proposta pedagógica com oficinas/atividades em grupos de convivência, e capacidade de atendimentos diretos semanais de até 150 participantes, bem como atendimentos indiretos de seus familiares, pais e responsáveis, na promoção do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Contatos: (27) 3372-3077 / 98115.2204 ou avomaria38@gmail.com

Endereço da Sede: Rua Waldir Durão nº 38, bairro Shell, Linhares/ES, CEP: 29901-650

Instagram: <https://www.instagram.com/avomaria.obra.social/>

Facebook: <https://www.facebook.com/avomaria.obra.social/>

A capacidade de atendimento instalada da OSC, é de até 150 (cento e cinquenta) participantes divididos em grupos de convivência, com 15 atendidos/usuários em cada grupo, são crianças e adolescentes atendidos de forma direta e tantos outros indiretos, com a faixa etária entre 7 (sete) aos 17 (dezessete) anos. O serviço é organizado de forma pedagógica, com atividades nos dois turnos: Terça, Quarta, e Sexta-feira de 8h as 16h.

A unidade oferece uma estrutura física adaptada, edificação que atendem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como aos critérios de ACESSIBILIDADE, em conformidade com o Art. 2º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Possuímos o imóvel atende nossas demandas, entretanto reconhecemos a necessidade de investimentos de reformas. Atualmente são realizadas pequenos investimentos e adequações periódicas no espaço, pinturas, aquisições de móveis e equipamentos para que os educadores pudessem desenvolver com qualidade os atendimentos planejados.

A oferta dos serviços está dentro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na Proteção Social Básica, e se encontra em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), voltado ao público alvo, quais sejam: crianças e adolescentes no contra turno escolar, residentes no território do “Pó do Shell” e seu entorno, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Este Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado nessa unidade é **referenciado** ao CRAS do Conceição. Possui como técnico de referência: Benedita Matos Soares, Assistente Social: CRESS nº 4389 – 17ª Região. E-mail: diditasm2008@hotmail.com : Telefone: (27) 99708.0816.

Dados de agosto de 2021, obtidos por meio do Sistema de Informação e Gestão e Animação da Rede

Salesiana Brasil de Ação Social - SIGAR, estão referenciados ao SCFV famílias acompanhadas pelos técnicos desta organização –, são 161 crianças e adolescentes com faixa etária de 07 aos 17 anos, atendidos diretamente no contra turno escolar, quatro vezes na semana, com rodizio de oficinas como: música, artes, culinária, jiu-jitsu, informática e recreação/jogos.

A utilização da Plataforma Bússola no cadastramento dos atendidos permite uma visão detalhada sobre importantes aspectos diagnósticos no que dizem respeito à vida familiar e às condições de vida e de moradia dos atendidos. As informações são utilizadas no momento de construir a programação das atividades educativas, na formação dos atendidos e dos educadores, nas propostas de orientação e formação das famílias que chegaram até essa Obra Salesiana.

Na Pandemia do Corona Vírus e suas Variantes, a partir de março de 2020 até os dias atuais, o SCFV adotou o Protocolo de Vigilância em Saúde Sanitária da Rede Salesiana Brasil de Ação Social - RSB-Social, e segue as Normas Brasileiras vigentes no âmbito da Vigilância em Saúde para este período pandêmico. Fez-se, necessário planejamento com base nos desafios enfrentados para adaptação do serviço frente às demandas emergentes. Para tanto, novas abordagens, estratégias e ações junto aos participantes e comunidade:

- Repasse de doações de alimentos;
- Material de higiene e proteção;
- Atividades impressas de cunho pedagógica e recreativa;
- Empréstimos de alguns poucos livros e jogos que possuímos;
- Orientação para rede socioassistencial, bem como ajuda para serem incluídos no auxílio emergencial do Governo Federal.

Uma característica forte da aplicação desta proposta é o caráter híbrido, haja vista que o participante pode realizar em ambiente familiar, bem como também no espaço educativo da Obra Social.

Por fim, esta proposta de plano de trabalho, detalhada a seguir, denominada de **Eu vejo, eu ouço, eu ligo**, imprime o desafio do SCFV para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, ampliação da comunicação por meio das ODS, dos Compromissos Salesianos entre outras temáticas específicas da área da política de atendimento à criança e ao adolescente, gerando desenvolvimento integral, movimento e consciência crítica desenvolvendo sujeitos plenos, protagonistas e com comportamento que visam estimular o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Quando conhecemos as reais necessidades e dos variados problemas que nossos atendidos passam no seio familiar: Pais envolvidos com álcool e drogadição, genitores presos, fome, idosos doentes, ausência do pai ou da mãe, insuficiência de políticas públicas governamentais, e tantas outras questões, podemos mapear estas situações de forma sistematizada e profunda/verticalizada –, buscando construir soluções junto a famílias, respeitando seus recursos, visão e tempo.

São por meio das oficinas, atividades desenvolvidas diretamente com os participantes do serviço, bem como envolvimento de familiares, pais e responsáveis que almejamos alcançar resultados significativos de intervenção social no fortalecimento de vínculos comunitários, através da oferta de espaço de convivência que promova ações preventivas voltadas ao enfrentamento contra o abuso e exploração sexual infantil contribuindo para prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade de risco pessoal e social.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

Eu vejo, eu ouço, eu ligo.

6.2 – Identificação do Objeto:

Cooperação técnica e financeira para execução oferta de serviços da política de atendimento à criança e ao adolescente através de espaço de convivência que promova ações preventivas voltadas ao enfrentamento contra o Abusos e a Exploração Sexual Infantil, contribuindo para prevenção e ou proteção a situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta:

Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convivência que promova ações preventivas voltadas ao enfrentamento contra o Abusos e a Exploração Sexual Infantil, contribuindo para prevenção e ou proteção a situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Oportunizar o acesso as informações sobre os direitos e deveres do ECA, bem como ampliar a compressão crítica da realidade social.
- Realizar palestras e/ou rodas de conversa com as famílias que visam o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.
- Incentivar o protagonismo juvenil estimulando a participação da vida pública de seu território utilizando a arte como forma de enfrentamento as violências.

6.5 – Justificativa da Proposta:

A proposta desse Plano de Trabalho se fundamenta em diversos instrumentos de regulamentação da política de atendimento à criança e ao adolescente, *a priori* tem-se que a Lei Municipal nº 3.490/2015 que em seu artigo 2º prevê:

Art. 2º A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á por meio das seguintes linhas de ação:

I - [...];

II - [...];

III - **serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;**

Dessa forma, o Instituto Abequar que possui inscrição regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e faz parte da rede de política pública municipal para promoção de ações descritas no Plano de Ação do referido Conselho.

Importa frisar que os atendidos/inscritos nas ações/atividades dessa são referenciados e contra referenciados das ações realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV denominado Obra Social Avó Maria "Pó do Shell", incide na Política Pública de Assistência Social junto ao CRAS Conceição, o que comprova o trabalho em rede de forma efetiva e intersetorial das políticas que envolvem esse público.

As ações prioritárias, previstas neste Edital são voltadas para Seleção de Propostas de Projetos a serem financiados pelos FMDCA no corrente ano de 2023. Esta proposta de projeto está enquadrada no item: a) Apoio e incentivo a realização de ações preventivas voltadas o enfrentamento as violações de direitos. Especialmente contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e o trabalho infantil.

O trabalho infantil se manifesta das mais diferentes formas, privando crianças e adolescentes de vivenciar a infância com dignidade, respeito e segurança no mundo inteiro, sendo esta uma das violações mais graves dos direitos humanos que na maioria das vezes está diretamente ligada a pobreza, por isso a OIT que é Organização Internacional do Trabalho tornou como uma de suas prioridades o combate ao trabalho infantil, onde juntamente com a ONU uniu forças para atingir a meta 8.7 das ODS's que tem como objetivo erradicar todas as formas do trabalho infantil.

No Brasil em 2008 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicou o Decreto 6.481 que regulamenta a Convenção 182 da OIT que trata se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil a (Lista TIP) classificando a prostituição e exploração sexual infantil como umas das piores formas de trabalho infantil.

A violência sexual infantil é uma das piores violações de direito previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo caracterizada por uma dominação perversa e invasiva do corpo do outro, que ocorre quando estes são utilizados como meio de satisfação de desejo ou quaisquer finalidades sexuais, mesmo que não aja contato físico. A violência sexual pode ocorrer em forma de Abusos que são caracterizados pela Importunação e exposição da criança a situações de caráter sexual como por exemplo exibir ou observar partes íntimas, pedir e ou enviar mensagens de cunho pornográfico, tocar nas partes íntimas e ou praticar sexo com as vítimas, já a Exploração pode ocorrer em forma de prostituição, pornografias, rede de tráfico de pessoas e turismo com motivação sexual.

Em 2018 a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde realizou um estudo voltado para violência sexual contra crianças e adolescentes chamado: "Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017", onde concluíram que entres esses anos foram registrados 184.524 casos de violência sexual sendo 76,5 % deles envolviam crianças e adolescentes com uma porcentagem de 31,5% da ocorrência em crianças e 45% em adolescentes, e ainda enfatizam que no Brasil anualmente 0,26% da população sofre violência sexual porém somente 10% dos casos são registrados

Considerando a Lei Brasileira nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional, os textos produzidos para o público infanto-juvenil trazem a necessidade de as práticas escolares interligarem assuntos pertinentes à realidade em que vivem. A adolescência é considerada um período de transição da fase infantil para a fase adulta muito complexo e, desse modo, deve-se considerar as suas especificidades para além das inevitáveis mudanças físicas, hormonais, comportamentais e emocionais. Nesta fase ocorre, sobretudo, a preparação para a entrada na vida adulta, resultando na seguinte questão que denota a preparação para a criação de identidade "Quem sou eu?" e esta incógnita deverá ser respondida ao longo de cada etapa do desenvolvimento humano.

Dados disponíveis no SITE do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, dos levantamentos extraídos junto ao Disque 100, do ano de 2016. Apresentam 15.707 denúncias de violação sexual contra crianças e adolescente neste período. As estimativas de morte, dados do DATASUS, apontam 31 crianças/adolescentes assassinados por dia no Brasil. Crianças/adolescentes negros tem risco 3 vezes maior de serem vítimas.

É importante considerar que durante os anos de 2020 e 2021 enfrentamos um cenário atípico, a pandemia do Covid 19 onde por um longo período de tempo foi necessário o isolamento social, fechando escolas, projetos sociais, comércios entre outros, permanecendo em funcionamento apenas serviços essenciais à população, a recomendação era permanecer em casa e sair somente ao necessário como forma de proteção e prevenção da disseminação do vírus. Entretanto apesar de ainda terem poucos estudos publicado sobre este período relacionado a violência sexual infantil algumas pesquisas já apontam para o aumento dos casos deste tipo de violação e a diminuição de registro, visto que a criança e o adolescente estavam fora de seu convívio social.

Estar em casa como proteção contra a covid 19 se tornou em contra partida um ambiente inseguro para muitas crianças e adolescentes pois os dados da UNICEF 2020 apontam que a cada 15 minutos uma criança menor de 14 anos é estuprada no Brasil por agressores que geralmente estão dentro de suas casas. O disque 100 alertou para o fato que durante a pandemia as ligações diminuíram de forma significativas, não pela diminuição de casos, mas, pelo fato das crianças estarem fora de convívios sociais como as escolas que são as redes de apoio no combate violência sexual infantil.

A Câmara Municipal de Linhares publicou um artigo em maio de 2022 dizendo que segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo em 2021 foram registrados 1359 casos de violência sexual infantil em 75 cidades do estado sendo que 99 casos foram registrados em Linhares dando ao nosso município o 4º lugar nos registros de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Considerando a demanda reprimida latente e a necessidade do atendimento comunitário do território "Pó do Shell" e abrangência, com alto índice de vulnerabilidade e risco social ou pessoal, tal proposta, tem a perspectiva, de trabalhar os serviços de convivência de fortalecimento de vínculos com ações voltadas ao enfrentamento contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil.

Considerando o público beneficiário dessa proposta, ou seja, crianças e adolescentes, de 07 aos 17 anos, a considerar que nessa região há um alto índice desse público envolvido em atos infracionais, como por exemplo: tráfico de drogas, furtos, roubos, exploração do sexual e do trabalho infantil, bem como o envolvimento com práticas de mendicância e diversos tipos de violência nas famílias. Segundo pesquisa realizada pela Gazeta no ano de 2017, apresenta o Mapa da Violência do Estado do Espírito Santo, com o município de Linhares em 4º lugar no ranking de ocorrência de furtos e roubos (1.385), no interior, segundo o Conanda 24% dos atos infracionais registrados em 2015 foram classificados como análogos ao tráfico de drogas. Quando estendemos a pesquisa em nível de Brasil, o Mapa da Violência apresenta 54,1% sendo as principais vítimas de homicídio adolescentes/jovens de 15 a 29 anos de idade.

Levantamento por meio do Sistema Bússola Social, denominado de: Diagnóstico Familiar Emergencial, na primeira quinzena de maio de 2020, dispõe de amostra de 42% de famílias respondentes. Dessa,



constatamos que 100% das famílias, são chefiadas por mulheres. 94% possuem crianças menores de 12 anos. Dados obtidos acerca do território: "Pó do Shell" em Linhares/ES, demonstra que 62,9% dos grupos familiares recebem recurso financeiro do auxílio emergencial pago pelo governo. Correlato a esse, 40% dos respondentes citam apoio da Organização Sociedade Civil do território. 37,1% aponta não ter acesso alimentação necessária e, 38,2% afirmam realizarem somente 2 refeições por dia. Os dados mostram que mais da metade das famílias perderam o emprego durante a pandemia e as que continuam empregadas tiveram redução salarial causando impacto direto no acesso a alimentação, limpeza e higiene gerando uma preocupação maior com relação à contaminação do vírus do covid-19.

Segundo dados fornecidos pelo Relatório anual do Conselho Tutelar de Linhares Regional I, foram abertos 542 novos procedimentos no ano de 2022, sendo que dentre eles, 51 são registro de Abuso Sexual Infantil, vale ressaltar que dos 542 procedimentos abertos 59 correspondem ao bairro Shell, território em que esta Obra atua diretamente.

Por fim, as ações propostas neste projeto: qual seja, realizar ações de enfrentamento no combate ao Abusos e a Exploração Sexual Infantil promovendo em grupo a construção de novos conhecimentos que corroboram de forma preventiva fortalecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Crianças e adolescentes de 07 aos 17 anos, matriculados na rede pública de educação e inscritos no serviço comunitário realizado pela presença da Obra Social Avó Maria no Pó do Shell, Linhares/ES.

6.7 -- Público Beneficiário:

- Crianças, adolescentes de 07 aos 17 anos em situação de vulnerabilidade social ou pessoal; de famílias com precário acesso a renda; cujas famílias apresentam fragilidade nas relações e no convívio familiar; com probabilidade aos trabalhos infantis ou submetidos a outras violações dos seus direitos; que precisam desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e que apresentem dificuldades na formação de valores ético-sociais; encaminhados pelo Ministério Público ou que estão sob a proteção do mesmo, em casas de acolhimento e, Demandas espontâneas da comunidade e seu entorno, bem como seus familiares/responsáveis.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto e Indireto:

Dados da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **Geo-Obras**. A área denominada de "Pó do Shell", surge em meio ao desenvolvimento econômico da cidade de Linhares. Trata-se, de área de várzea, "braço de lagoa", que recebeu entre as décadas de 1950 e 1980, resíduos da indústria madeireira (sarrafos e pó de serra). Assim, a população que ocupou essa gleba do bairro, é estigmatizada como residentes do "Pó do Shell". O território geográfico do bairro Shell, possui 86% de planície, medindo 691.752m² que recebe de forma equilibrada os serviços das Políticas Públicas disponíveis no município. Todavia, no mesmo bairro, aproximadamente 114.769m² corresponde à 14% do território, é caracterizada ocupação inadequada "invasão".

Dados de 2018, **Habilitação Municipal** e Cad. Único de Linhares/ES, a cerca deste território aponta que aproximadamente 70% de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, desse percentual, estima-se que apenas 50% obtêm recursos financeiros de programa sociais, como o Bolsa Família, auxílio reclusão, benefício de prestação continuada, aposentadorias e seguro desemprego, 20% são desempregados e outros 30% são operários, trabalhadores braçais, serviços autônomos e outros da agricultura sazonal (colheitas: café, mamão, cacau e cana de açúcar).

Dessa forma, os problemas sociais existentes nesse território, que envolvem o público beneficiário dessa proposta, ou seja, crianças e adolescentes, de 07 aos 17 anos, a considerar que nessa região há um alto índice desse público envolvido em atos infracionais, como por exemplo: tráfico de drogas, furtos, roubos, exploração sexual e do trabalho infantil, bem como o envolvimento com práticas de mendicância e diversos tipos de violência nas famílias.

6.8 – Meta de Atendimento:

Envolver 100% os participantes do SCFV, nas oficinas de literatura infanto-juvenil, e ainda proporcionando ser lido no espaço familiar ou comunidade, envolvendo pais e responsáveis nos Saraus e Feira Literária com apresentações das peças produzidas nesta proposta na vigência de 12 meses.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/05/2023

Término: 30/12/2023

FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA: zelar pela família enquanto primeira comunidade educativa de virtudes, ponto de partida e referência primordial da ação educativa salesiana ao longo do processo de formação integral, individual e comunitária.

AÇÃO SOCIOEDUCATIVA DE RESULTADO: educar as crianças, os adolescentes e os jovens na sociedade, em sociedade e para a sociedade, com ênfase no autocuidado, na educação de pares e na preventividade.

CONSTRUÇÃO DE COMPETÊNCIAS: promover o desenvolvimento integral das novas gerações, apoiar seu envolvimento proativo no cotidiano pessoal. Fomentar o protagonismo juvenil, incentivar a visão crítica e a corresponsabilidade. Compromisso com a construção e o amadurecimento de competências da juventude para a vida.

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO: mobilizar e tecer redes de solidariedade entre comunidades educativas, a Família Salesiana e demais forças educativas que, na forma de pessoas ou de organizações.

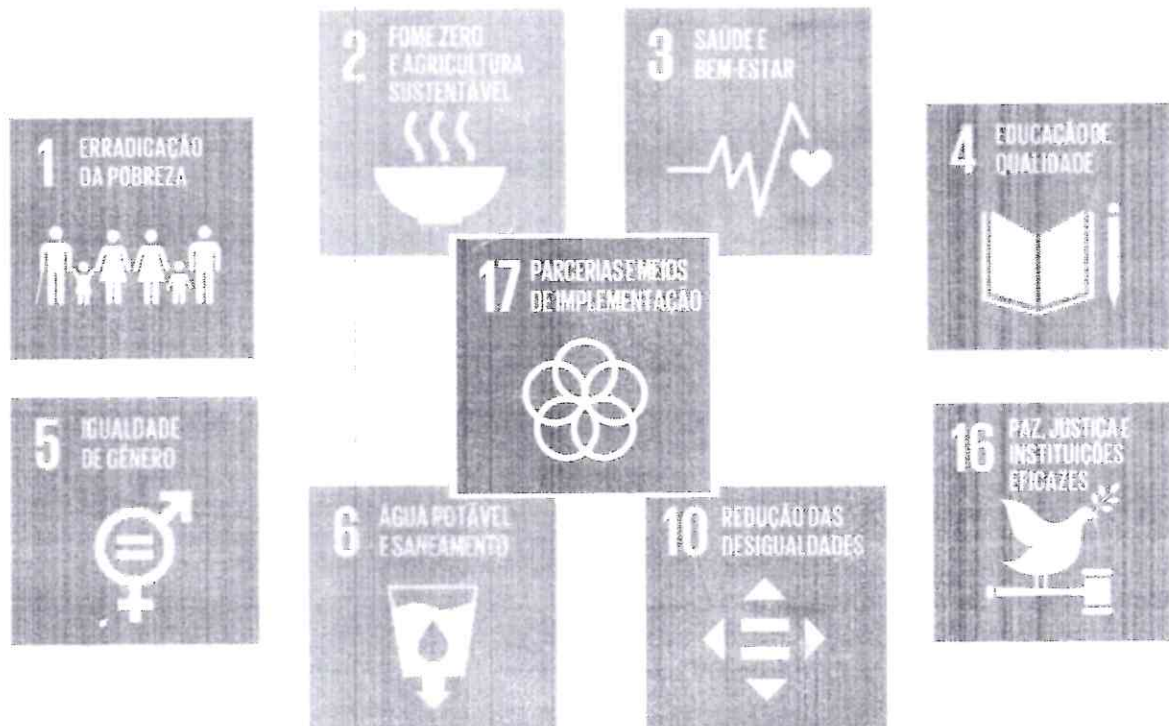
Descrito a seguir, o caminho para alcançarmos o objetivo proposto e a meta pactuada:

Ação 1: Oportunizar o acesso as informações sobre os direitos e deveres do ECA

Instrutor/Facilitador	Equipe Técnica Contratada (psicólogo e oficinairo) pela Obra Social Avó Maria – OSAM.
Materiais/recursos	Computador, internet, impressora, quadro, projetor multimídia, caixa de som, microfone, vale transporte, apostilas, material pedagógico, traslado, câmera digital, filmadora, lanche e uniformes.
Duração	08 meses
Objetivo	Construir e ampliar a compressão crítica da realidade social na construção de novos conhecimentos do Sistema de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente, utilizando a arte como forma de enfrentamento as violências.
Meta	70% dos atendidos envolvidos com os temas de enfrentamento contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil.
Indicador	Equipe contatada e 100% dos encontros realizados
Público direto	Até 100 (cem) atendidos diretos da OSAM (adolescente e jovens de 07 aos 17 anos)
Como serão realizadas as ações	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a contratação dos recursos humanos. • Criar o cronograma das ações a serem trabalhadas. • Realizar 04 encontros em forma de palestra ou roda de conversa com todos os participantes envolvidos no SCFV com temas voltados para o ECA e enfrentamento contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil destacando a Exploração sexual infantil como uma das piores formas de Trabalho Infantil. • Realizar 04 encontros formativos entre os adolescentes podendo convidar parceiros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para trabalhar temas voltados ao enfrentamento dos Abusos e a Exploração Sexual Infantil.
Público indireto	Familiares, pais e responsáveis, bem como parceiros da rede.
Parceiros	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública; CMDCA, Conselho Tutelar, NASE, PSF, CRAS e escolas do território.
Publicidade	Divulgação dessas atividades nas redes sociais "Instagram e Facebook"
Ferramenta de comunicação	Grupo e lista de distribuição no WhatsApp e acolhidas realizadas presencialmente na instituição.

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Premissa da OSC é aplicar o desenvolvimento de iniciativas e reflexões na transversalidade dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, “Agenda 2030” em direção ao Desenvolvimento Sustentável. São 09 compromissos correlatos, aplicados à nossas atividades ao longo dos trabalhos realizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Quais sejam:



Promovemos uma **Metodologia Participativa** que permite a atuação efetiva de crianças e adolescentes no processo educativo sem considerá-los meros receptores, nos quais depositam conhecimento e informações. No enfoque participativo, valorizam-se os conhecimentos e as experiências das crianças e dos adolescentes, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para problemas que emergem de sua vida cotidiana. A participação é um direito, portanto pertence a todos e não necessariamente somente a um grupo organizado e/ou institucionalizado. Isso significa compreender a criança e o adolescente como sujeito de direitos e como ator estratégico do desenvolvimento local e global. Deve ser visto como um processo político de manifestação de vontades, criação de diálogo, onde possam definir não só novos direitos, mas também novas formas de participação. Implica o envolvimento concreto de crianças e adolescentes, grupos e entidades, respeitando-se a diversidade de classe social, etnia, igualdade de gênero, orientação sexual, orientação religiosa, origem, etc. (Cf. Unicef, 2014, p. 19)

6 COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS DA REDE SALESIANA BRASIL

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: afirmar que somente por meio deles será possível construir e manter uma sociedade com comportamento de bem-viver, que reconheça a condição peculiar e promova a igualdade de oportunidades para o desenvolvimento integral das novas gerações, concebida e sustentada por virtudes cristãs e pelo seu protagonismo enquanto sujeitos de direito.

GESTÃO SOCIAL E ATUAÇÃO EM REDE: um novo paradigma de gestão na área social: colaborativo e centrado na pessoa humana; praticado para superar diferentes formas de pobreza e exclusão; orientado para o desenvolvimento integral do indivíduo; articulando as políticas públicas.

Ação 2: Realizar palestras e ou rodas de conversa com as famílias que visam o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares

Instrutor/Facilitador	Equipe Técnica Contratada (psicólogo e oficinairo) pela Obra Social Avó Maria – OSAM.
Materiais/recursos	Computador, internet, impressora, quadro, projetor multimídia, caixa de som, microfone, apostilas, material pedagógico, câmera digital, filmadora, lanche.
Duração	08 meses
Objetivo	Despertar a consciência crítica comunitária, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, despertando a função protetiva da família na proteção da criança e do adolescente
Meta	Envolver o mínimo 60% dos pais/responsáveis nos encontros
Indicador	Lista de presença, relatório fotográfico
Público direto	Até 100 (cem) atendidos diretos da OSAM (adolescente e jovens de 07 aos 17 anos)
Como serão realizadas as ações	<ul style="list-style-type: none"> • Será programada de forma periódica 04 palestras, encontros ou roda de conversa com as famílias atendidas pela Obra social, podendo ser convidado parceiros da rede socioassistencial para desenvolver temas voltados a garantia de direitos da criança e do adolescente bem como a função protetiva familiar.
Público indireto	Familiares, pais e responsáveis.
Parceiros	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública; CMDCA, Conselho Tutelar, NASE, PSF, CRAS e escolas do território.
Publicidade	Divulgação dessas atividades nas redes sociais "Instagram e Facebook"
Ferramenta de comunicação	Grupo e lista de distribuição no WhatsApp.

Ação 3: Incentivar o protagonismo juvenil estimulando a participação da vida pública de seu território.

Instrutor/Facilitador	Equipe Técnica Contratada (psicólogo e oficinairo) pela Obra Social Avó Maria – OSAM.
Materiais/recursos	Computador, internet, impressora, quadro, projetor multimídia, caixa de som, microfone, apostilas, material pedagógico, traslado, câmera digital, filmadora, lanche e uniformes.
Duração	08 meses.
Objetivo	Fortalecer os conhecimentos sobre o Sistema de Garantia de Direitos colocando o adolescente como protagonista na participação de ações e em espaços voltados para o enfrentamento contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil.
Meta	Realizar 3 ações em espaços públicos e ou privados, oportunizar a participação de no mínimo 2 adolescentes no CMDCA e realizar 3 apresentações artísticas.
Indicador	Relatório final de execução de cada ação, bem como relatório fotográfico, inscrição e participação no CMDCA e na Conferência Municipal.
Público direto	Participantes diretos da OSAM sendo no mínimo 20 adolescentes e jovens de 13 aos 17 anos.
Como serão realizadas as ações	<ul style="list-style-type: none"> • Após os encontros formativos com os adolescentes o objetivo é fazer com que eles sejam protagonistas das ações, realizando palestras, encontros ou rodas de conversa nas escolas onde estão inseridos, levar a abordagem do tema para outros projetos da rede e ou realizar ações de mobilização em praças ou outros locais públicos, levando informação a outras crianças e adolescentes bem como a comunidade como um todo.
Público indireto	Familiares, pais e responsáveis.
Parceiros	Escolas Públicas do Território; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública; CMDCA, Conselho Tutelar, NASE, PSF e, CRAS.
Publicidade	Divulgação dessas atividades nas redes sociais "Instagram e Facebook"
Ferramenta de comunicação	Grupo e lista de distribuição no WhatsApp.





7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais da OSC

Nome	Formação	Função no SCFV	Carga Horária Semanal de Trabalho
Áila dos S. C. Monteiro	Pós- Graduada	Psicóloga	18
Claifton Haroldo Monte	Mestre, especialista em Gestão Pública, Educação, Pobreza e Desigualdade Social	Coordenador Executivo	20
Josiane Arnaldo	Ensino Médio Completo	Educador Arte	20
Maria Madalena	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Serviços Gerais	40
Marlizete Querino	Pós-Graduada	Assistente Social	25
Gustavo Facini	Ensino Médio Completo	Instrutor Jiu-jitsu	20
Pedro Henrique B. Almeida		Comunicação	10
Brunela B. F. Brunelli Endlich	Pós- Graduada	Educadora	20
Camila dos Santos Perin	Superior Completo	Assistente Administrativo	20
Alyne Rodrigues G. Claudino		Auxiliar Administrativo	

7.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida (X) Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Essa unidade de SCFV, possui 12 cômodos/espacos, quase todas as salas de atendimentos são multifuncionais, as atividades ocorrem com a execução preservando as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, demonstrado abaixo:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Administrativo	01	Sala Administrativo para realização de atividades da coordenação no âmbito administrativo
Almoxarifado	01	Armazenamentos de materiais utilizados pela entidade
Auditório	01	Realização de atividades coletivas, como por exemplo: Mística, Reuniões, Palestras, Oficinas de Esporte dentre outras
Banheiro Feminino	01	Espaco utilizado para as necessidades fisiológicas dos atendidos e colaboradores da instituição
Banheiro Masculino	01	Espaco utilizado para as necessidades fisiológicas dos atendidos e colaboradores da instituição
Cozinha/Copa	01	Preparação dos alimentos ofertados pela entidade
Dispensa da cozinha	01	Guarda de alimentos e utensílios
Laboratório de Informática	01	Atividades e cursos de Informática
Oficinas Pedagógicas	03	Sala multifuncional para a execução e realização das oficinas realizados por Grupos do SCFV
Psicossocial	01	Sala de atendimento social e psicológico

Refeitório	01	Realização da Alimentação dos atendidos.
------------	----	--

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Armário Arquivo	02
Armário Pedagógico	09
Botijão de Gás GLP	04
Caixa de Som	02
Computador Desktop	15
Computador Laptop	01
Fogão industrial	01
Impressora Multifuncional	01
Longarinas c/ 3 assentos	02
Mesas de escritório	04
Projektor Multimídia	01
Ventiladores	04
Mesa redonda com 4 cadeiras "reunião"	01
Prateleiras	03
Mesas para oficinas	04
Mesas em fórmica	05
Bancos de madeira	10
Telefone sem fio	01
Cadeiras Plásticas	60
Geladeira	02
Freezer	01
Armário de Cozinha	02
Cadeiras Escritório	06
Condicionadores de Ar	01
Utensílios de Cozinha	Diversos
Instrumentos Musicais	Diversos
Livros Pedagógicos	Diversos
Brinquedos pedagógicos	Diversos

7.5 Demonstração da capacidade de atendimento semanal para a proposta

DISTRIBUIÇÃO DOS SCFV EM GRUPO e CAPACIDADE DE ATENDIMENTO SEMANAL					
QUANT. DE GRUPOS	CLASSIFICAÇÃO	CAPACIDADE	OCORRÊNCIA	HORAS	FAIXA ETÁRIA
08	Artes/Artesanato	15 atendidos	2x na semana	1 h/s por grupo	07 aos 08; 09 aos 11; 12 aos 13; 14 aos 17 anos.
08	Recreação, Esporte e Lazer	15 atendidos	2x na semana	1 h/s por grupo	07 aos 08; 09 aos 11; 12 aos 13; 14 aos 17 anos.
04	Jiu-jitsu	15 atendidos	2x na semana	1 h/s por grupo	07 aos 17 anos
04	Psicossocial	25 atendidos	2x na semana	1 h/s	07 aos 17 anos
01	Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	2 educandos	1x na semana	7 h/s	Demandas judiciais

ESTIMATIVA MÍNIMA DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO SCFV NA SEMANA				
25 Matutino e Vespertino e projetos	Atividades ofertadas	460 atendimentos	Diversos	100 participantes diretos e aproximadamente 340atendimentos indiretos
Nota: Os grupos/atividades do SCFV são compostos por até 15 atendidos, agrupados por faixa etária.				

8.3 – Atividades e ações propostas para cada objetivo.

Objetivo específico do projeto	Indicador	Meta	Meios de verificação – Evidências	Período de execução
<p>AÇÃO 01: Oportunizar o acesso as informações sobre os direitos e deveres do ECA, bem como ampliar a compressão crítica da realidade social.</p>	<p>Construir e ampliar a compressão crítica da realidade social na construção de novos conhecimentos do Sistema de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente, utilizando a arte como forma de enfrentamento as violências. Através da realização dos 4 encontros em forma de palestras, com integração das oficinas com 100% dos participantes.</p>	<p>META 01: Contratação de Recursos Humanos, sendo 1 Psicólogo e 1 Oficineiro</p> <p>META 02: Realizar 04 encontros em forma de palestras, roda de conversa com temas voltados para o ECA e a prevenção de Contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil, destacando a exploração sexual infantil como uma das piores formas de trabalho infantil, com integração das oficinas com 100% dos participantes.</p> <p>META 03: Realizar 04 encontros formativos com temas voltados para o ECA e o Sistema de Garantia de Direitos na prevenção de Contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil, com os adolescentes.</p>	<p>- Contratação de Recursos Humanos - Carteira de trabalho</p> <p>- Relatório fotográfico - Chamada Social - Post nas Redes Sociais - Vinculação da Parceria no Sítio Oficial e no Mural interno da OSC - Lista de Presença - Relatório de Atividades</p>	<p>01/05/2023 a 06/05/2023</p> <p>01/06/2023 a 30/12/2023</p> <p>01/06/2023 A 31/12/2023</p>



Objetivo específico do projeto	Indicador	Meta	Meios de verificação - Evidências	Período de execução
<p>AÇÃO 2: Realizar palestras e ou rodas de conversa com as famílias que visam o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.</p>	<p>Despertar a consciência crítica comunitária, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, despertando a função protetiva da família na proteção da criança e do adolescente. Através da realização de 04 encontros em forma de palestras, envolvendo o mínimo 60% dos pais/responsáveis.</p>	<p>META 04: Realizar 04 encontros em forma de palestras e ou rodas de conversa.</p> <p>META 05: Envolver o mínimo 60% dos pais/responsáveis nos encontros.</p>	<p>- Relatório fotográfico - Lista de Presença - Post nas Redes Sociais - Relatório de Atividades</p>	<p>01/06/2023 a 30/12/2023</p>



Objetivo específico do projeto	Indicador	Meta	Meios de verificação – Evidências	Período de execução
<p>AÇÃO 3: Incentivar o protagonismo juvenil estimulando a participação da vida pública de seu território.</p>	<p>Fortalecer os conhecimentos sobre o Sistema de Garantia de Direitos colocando o adolescente como protagonista na participação de ações e em espaços voltados para o enfrentamento contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil. Através da realização de 3 ações em instituições públicas e privadas, com participação de no mínimo 2 adolescentes nas reuniões de conselho, e a realização de 2 apresentações artísticas.</p>	<p>META 06: Realizar 3 ações em instituições públicas e privadas, como escolas e outros projetos da rede, e ou espaços abertos a comunidade como praças, compartilhando os conhecimentos adquiridos sobre a prevenção e o enfrentamento contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório fotográfico - Chamada Social - Post nas Redes Sociais - Vinculação da Parceria no Sítio Oficial e no Mural interno da OSC - Lista de Presença - Relatório de Atividades 	<p>01/06/2023 a 30/12/2023</p>
		<p>META 07: Proporcionar a participação de no mínimo dois adolescentes nas reuniões ordinárias do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente no Município.</p>		
		<p>META 08: Realizar 2 apresentações artísticas como forma de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes.</p>		



8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

- **Contratação dos educadores e equipe de apoio;**
- **Divulgação da parceria no Sítio Eletrônico da instituição;**
- **Divulgação da parceria nos murais internos e externos** no âmbito do espaço físico onde são realizadas as ações propostas por essa unidade.
- **Chamada Social** - Lista de frequência, que dispõe a participação dos atendidos na unidade.
- **Relatório Fotográfico** – parte integrante dos relatórios descritivos: parciais e finais. Registros dos educadores nas oficinas/atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- **Relatório descritivo parcial e final** – Elaborado a partir do escopo estabelecido pela parceria, que dispõe sobre a evolução dos trabalhos estabelecidos, metas, indicadores e objeto pactuado.
- **Pesquisa de Satisfação (interna)** – realizado com todos os colaboradores da unidade/serviço, com periodicidade semestral (março e outubro). Adotado como ferramenta prática para potencializar os trabalhos desenvolvidos e minimizar falhas e, gerando oportunidades.
- **Pesquisa de Satisfação (externa)** - realizado com todos os familiares, pais/responsáveis e participantes da unidade de SCFV: **OBRA SOCIAL AVÓ MARIA**, com periodicidade semestral (março e outubro). Adotado como estratégia permanente para a melhoria da prática na unidade, almejando qualidade dos serviços prestados.
- **Encaminhamentos** – ao decorrer da execução desse objeto, poderá incidir encaminhamentos para órgãos competentes vinculados a rede socioassistencial.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Abaixo destacamos parcerias previamente estabelecidas para garantir a sustentabilidade dessa ação com contribuições materiais e monetárias:

- ArenaDojo;
- Paraty Alimentos;
- Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares/ES.
- Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
- Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Espírito Santo.
- Obras Sociais Nossa Senhora da Penha
- Rede Salesiana Brasil de Ação Social - RSB-Social.
- Rádio Nova Onda.
- Rimo Móveis S.A
- Carnê -- Sicoob (Captação de recursos em base comunitária)
- Mitra Diocesana de Colatina (Paroquia Santíssima Trindade)
- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil -- SICCOB

- Rodrigo Damiani (Arquiteto-Construtor)
- Funcionários da Linhares Geração S.A
- Pedro Grassi
- Sesi – Escola Linhares
- Weg Linhares S.A
- EDP Escelsa do Brasil S.A

☒ **Financeiro/técnicos:** Captação ocorre com verbas incentivadas das empresas junto ao fundo: FMDCA e, com repasse do FMAS, com celebração de termo de fomento para aquisições de materiais de consumo (alimentos) para manutenção dos SCFV. Realizamos 3, tentativas de participações em editais em 2021/2022.

☒ **Comunitários:** Doações de alimentos da Paróquia Santíssima Trindade: alimentos e roupas, oriundos da comunidade eclesial de base: São Francisco de Assis (Lagoa do Meio) e, Santa Teresinha do Menino Jesus (Jardim Laguna).

☒ **Articulação e Trabalho em Rede:** Manutenção e regularização das inscrições junto aos conselhos municipais de assistência social e conselho municipal de direitos da criança e do adolescente. Iniciamos em conjunto articulação local, com as duas escolas do território, o PSF do BNH, o CONSEL e o CRAS do Conceição na finalidade de demonstrar os andamentos dos trabalhos, bem como a disponibilidade para parcerias.



9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	Material de Consumo/Equipamentos	R\$ 0,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.784,13
04	Recursos Humanos	R\$ 60.125,04
TOTAL GERAL DO DETALHAMENTO		R\$ 64.909,19

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.3 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Média/Valor Unitário	Valor Total
01	Seguro de Vida dos Colaboradores	Mês	08	42,00	504,00
02	Internet/Energia	Mês	08	194,52	1.600,00
02	Vale Transporte	Mês	08	194,52	2.680,13
SUBTOTAL					R\$ 4.784,13

9.1.3 RECURSOS HUMANOS					
Item	Especificação	Cargo	*Qtde	Remuneração /Média/Mensal	Valor Total
01	Psicólogo	Psicólogo	08	4.038,77	32.310,16
02	Oficineiro (02)	Oficineiro	08	3.476,86	27.814,88
SUBTOTAL					R\$ 60.125,04

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014). * Expressos em meses de trabalho.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
MAIO/2223	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
R\$ 65.000,00	-	-	-	-	-

10.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO					
Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023
R\$ 7.913,65	R\$ 7.913,65	R\$ 7.913,65	R\$ 7.913,65	R\$ 7.913,65	R\$ 7.913,65
Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024
R\$ 7.913,65	R\$ 7.913,65	-	-	-	-



9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FMDCA	TOTAL
1	Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
2	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.874,94	R\$ 4.874,94
4	Recursos Humanos	R\$ 60.125,06	R\$ 60.125,06
	TOTAL	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

9.1 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Valor Total
1.1		R\$ -
1.2		R\$ -
1.3		
1.4		
1.5		
	SUBTOTAL	R\$ -

9.1.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Valor Total
2.1		R\$ -
2.2		R\$ -
2.3		R\$ -
2.4		R\$ -
	Subtotal	R\$ -

9.1.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Valor Total Empenhado
3.1	Seguro de Vida dos Colaboradores	R\$ 594,81
3.2	Internet/Energia	R\$ 1.600,00
3.3	Recargas Vale transporte	R\$ 2.680,13
3.4		
	Subtotal	R\$ 4.874,94

9.1.4. RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Valor Total Empenhado
4.1	Oficineiro	R\$ 13.907,45
4.2	Oficineiro	R\$ 13.907,45
4.3	Psicóloga	R\$ 32.310,16
4.4		
4.5		
4.6		
	Subtotal	R\$ 60.125,06